



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 845

Abre crédito especial e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 1.336, Decreta:

ART. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte Crédito Especial:

06 - DEP. MUNIC. EDUC. E CULTURA

08 - Educação e Cultura	
42 - Ensino Fundamental	
239 - Transporte Escolar	
3132 - Outros Serviços e Encargos	12.000.000,00

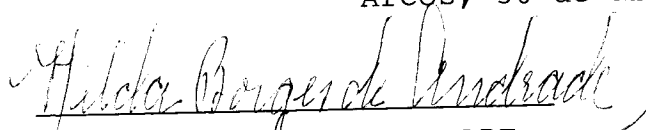
ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto a anulação das dotações conforme abaixo indicadas na forma do disposto na Lei Federal de 4.320/64.

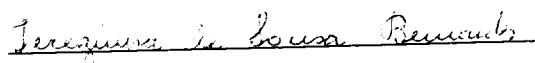
06 - DEP. MUNIC. EDUC. E CULTURA

0807021		
3120 - Material de Consumo	6.000.000,00	
4120 - Equip. e Mat. Perman.	<u>6.000.000,00</u>	
	12.000.000,00	

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de abril de 1991.


HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS


TERESINHA DE SOUSA BERNARDES
SECRETÁRIA